



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 118/03 DE 11 DE ABRIL DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**CONSIDERANDO** as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal de Assistência Social no decorrer do presente mandato;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, encontra-se composto dos seguintes membros:

- I- Representantes do Poder Público Municipal
- a) Gerência de Promoção Social e Trabalho  
Titular: Sônia Araki Patussi  
Suplente: Sônia Aparecida Azanha Castelo Branco
  - b) Secretaria de Controle e Gestão  
Titular: Maria Helena Scatalon dos Santos  
Suplente: Emerson José Ribeiro dos Santos
  - c) Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Titular: Fátima Siqueira dos Santos  
Suplente: Messias Sampaio Munim
  - d) Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.  
Titular: Rosenilda Pinto de Souza  
Suplente: Claudinei de Souza Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- II- Representantes de Entidades não Governamentais
- a) Sindicato dos Trabalhadores na Educação  
Titular: Jéferson Alves  
Suplente: Enedina Gregório da Silva
  - b) Associação Recreativa Máster  
Titular: Magno Inácio Rodrigues  
Suplente: Alcino Gonçalves Diniz
  - c) Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Católica  
Titular: Carmelita Oliveira Santos  
Suplente: Sidnei da Silva Pedrosa
  - d) Representantes das Igrejas Evangélicas  
Titular: José Martinez Mendi  
Suplente: Oseias Ferreira Beck

**ARTIGO 2º-** Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata o artigo 1º deste Decreto expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2003.

**ARTIGO 3º-** Os membros titulares ou suplentes integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não são remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Elcio Oliveira Filho*  
ELCIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 118/03 DE 11 DE ABRIL DE 2003**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal de  
Assistência Social no decorrer do presente mandato;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS, encontra-se  
composto dos seguintes membros:

**I- Representantes do Poder Público Municipal**

**A) Gerência de Promoção Social e Trabalho**

Titular: Sônia Araki Patussi

Suplente: Sônia Aparecida Azanha Castelo Branco

**B) Secretaria de Controle e Gestão**

Titular: Maria Helena Scatalon dos Santos

Suplente: Emerson José Ribeiro dos Santos

**C) Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Titular: Fátima Siqueira dos Santos

Suplente: Messias Sampaio Munim

**D) Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.**

Titular: Rosenilda Pinto de Souza

Suplente: Claudinei de Souza Ferreira

**II- Representantes de Entidades não Governamentais**

**A) Sindicato dos Trabalhadores na Educação**

Titular: Jéferson Alves

Suplente: Enedina Gregório da Silva

**B) Associação Recreativa Máster**

Titular: Magno Inácio Rodrigues

Suplente: Alcino Gonçalves Diniz

**C) Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Católica**

Titular: Carmelita Oliveira Santos

Suplente: Sidnei da Silva Pedrosa

**D) Representantes das Igrejas Evangélicas**

Titular: José Martinez Mendi

Suplente: Oseias Ferreira Beck

**ARTIGO 2º-** Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de  
Assistência Social CMAS, de que trata o artigo 1º deste Decreto expirar-se-á em 31 de Dezembro  
de 2003.

**ARTIGO 3º-** Os membros titulares ou suplentes integrantes do Conselho Municipal de  
Assistência Social CMAS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não são remunerados; e,  
seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA  
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.